CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

LEI N.º 12, DE _____ DE 2015.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa		
Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0038	Serviço da Proteção Social Básica	
08.244.0038.1.424	Aquisição de Equipamentos para o Bolsa Família	
449052	Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 ----------		R$ 10.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$ 10.000,00
Total Geral ----------		R$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0004 2.161	Conc Bnef Sit Vulnerab Socio Economica	
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 ----------		R$ 10.000,00
Total da Unidade 6 ----------		R$ 10.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$ 10.000,00
Total Geral ----------		R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

MENSAGEM N.º 008/2015

Matias Barbosa/MG, 05 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que tem por escopo abrir crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de adicionar crédito às dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando os procedimentos para aquisição de equipamento para o Bolsa Família, que recebe recurso financeiro para este fim.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e o prazo necessário à adequação da despesa, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Governo

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 974.810.176-20

PROTOCOLO
Data: 06/03/15 Horário: 13:12
Camila Leite Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.12/2015

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0038	Serviço da Proteção Social Básica	
08.244.0038.1.424	Aquisição de Equipamentos para o Bolsa Família	
449052	Equipamentos e Material Permanente ----------	R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 ----------		R$ 10.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$ 10.000,00
Total Geral ----------		R$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0004 2.161	Conc Bnef Sit Vulnerab Socio Economica	
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 ----------		R$ 10.000,00
Total da Unidade 6 ----------		R$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG FLS.: 07

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Total da Instituição 2 ---------- R$ 10.000,00

Total Geral ---------- R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de março de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Salas de Sessões 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Salas das Sessões 07 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

APROVAÇÃO em 1ª votação
Sala das Sessões 08 / 04 /2015
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 08 / 04 / 15
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

APROVAÇÃO em 2ª votação
Sala das Sessões 15 / 04 /2015
Marcos Martins
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA